

PUBLICADO (A) NO JORNAL

DECRETO Nº 2497/77

MUNICÍPIO

de 06 de dezembro de 1977 199.15.01 1978

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Lei nº 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Os valores constantes da Tabela Explicativa do orçamento vigente, passam a ter as seguintes discriminações:

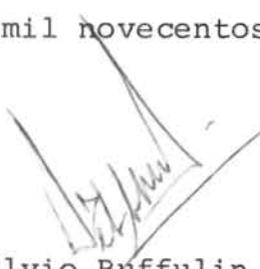
| | |
|--------------------|---|
| 2 | Deptº de Administração |
| 2.20 | Divisão de Pessoal |
| 2.20 - 03070212.04 | Manutenção dos Serviços |
| 2.20 - 3111.01 | Vencimentos e Vantag. Fixas....1.800.500,00 |
| 2.20 - 03070212.07 | Indenizações |
| 2.20 - 3140.00 | Encargos Diversos.....5.042.000,00 |
| 9 | Deptº de Assuntos Sociais |
| 9.30 | Divisão de Cultura |
| 9.30 - 08482472.48 | Apresentações Artísticas |
| 9.30 - 3140.00 | Encargos Diversos.....366.500,00 |
| 9.30 - 08482471.01 | Móveis e Equip. p/ Divisão |
| 9.30 - 4130.00 | Equipamentos e Instalações.....50.600,00 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de dezembro de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete